



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00006480/2022-38.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º
039/2022 –**

**DCC/UNIAF/FHB, que entre
si celebram a FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa
ESPLANADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CONTRATO SIGGO N.º:
048010 (100484579).**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º; 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e de outro lado, **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada à ADE, Conjunto 15, Lote 06, Sala 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.988-180, e-mail: publicoesplanadaservicos@gmail.com, telefone: (61) 3973-0888 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 461.***.501-** e da Carteira Nacional de Habilitação nº 0050***0170 - DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no

Processo nº 00063-00006480/2022-38, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100490961), após solicitação tempestiva da contratada (151581598, 151581802, 151582109 e 151582239), análise do pleito (155087056) pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada (155648522).

2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. A Ata n.º 15/2022 - Ministério da Economia (100345520)

2.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O valor da repactuação é de R\$ 3.577,10 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos) para o período de 01/01/2024 a 22/11/2024, considerando a Convenção Coletiva de 2024 (151582239), despesa que será coberta pela Nota de Empenho n.º 2024NE00769 (156372872), conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO					
PARCELA	PERÍODO	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR PAGO (R\$)	VALOR DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA A PAGAR (R\$)
02/12	01/01/2024 a 22/01/2024	1319*	R\$5.082,45	R\$5.326,85	R\$244,40
03/12	23/01/2024 A 22/02/2024	1358	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
04/12	23/02/2024 A 22/03/2024	1483	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
05/12	23/03/2024 A 22/04/2024	1574	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27

06/12	23/04/2024 A 22/05/2024	1698	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
07/12	23/05/2024 A 22/06/2024	1794	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
08/12	23/06/2024 A 22/07/2024	1939	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
09/12	23/07/2024 A 22/08/2024	2086	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
10/12	23/08/2024 A 22/09/2024	2197	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
11/12	23/09/2024 A 22/10/2024	A EMITIR	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
12/12	23/10/2024 A 22/11/2024	A EMITIR	R\$6.930,61	R\$7.263,88	R\$333,27
Total (R\$)					R\$3.577,10

* A Nota Fiscal nº 1319, emitida pela Contratada, corresponde ao período de 23/12/2023 a 22/01/2024, no valor integral de R\$ 6.930,61. Para fins de repactuação, não foi considerado o valor da prestação de serviço referente ao período de 23/12 a 31/12/2023, visto que a Convenção Coletiva de 2024 teve início a partir de 1º de janeiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;

4.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

4.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00769 (156372872).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100490961), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão da repactuação, no valor de **R\$178,86 (cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 19/11/2024, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156409852)
verificador= **156409852** código CRC= **EBADDEC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
